



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO INTERNO

Composição – Portaria GP n. 235, de 16 de fevereiro de 2022; Portaria GP n. 508, de 06 de abril de 2022

Ata de Sessão n. 02/2022

Informações – Sessão Virtual de 11-5-2022

Período de deliberação: de 4 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022

Tema: 2ª Sessão da Comissão Permanente de Regimento Interno – CPRI

Participantes:

Des. Altamiro de Oliveira – Presidente da CPRI

Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade - Membro da Comissão

Des. Ariovaldo Rogério Ribeiro da Silva - Membro da Comissão

Des. Hélio do Valle Pereira - Membro da Comissão

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

A Ata n. 02/2022 da Sessão Virtual, com período para deliberação de 4 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022, foi submetida à análise da Comissão, sendo aprovada por unanimidade.

PAUTA/DELIBERAÇÕES:

Número de ordem: 1

Processo: n. 0033785-16.2020.8.24.0710 (SEI)

Relator: Desembargador Hélio do Valle Pereira

Assunto: proposta de Emenda Regimental elaborada pela 2ª Vice-Presidência para incluir a atribuição relativa às Ações Coletivas na competência da Comissão Gestora de Precedentes e no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP (documento SEI n. 5343532), como desdobramento oriundo da Resolução CNJ n. 339/2020, que dispôs sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas – NACs e dos cadastros de ações coletivas nos Tribunais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

Decisão: a Comissão Permanente de Regimento Interno - CPRI, ao apreciar o processo n. 0033785-16.2020.8.24.0710 (SEI), em sessão virtual, com período para deliberação de 4 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022, decidiu, por votação unânime, acolher o voto do Relator, Desembargador Hélio do Valle Pereira, no sentido de aprovar a minuta de Emenda Regimental (5343532), nos termos do voto (6270847).

Número de ordem: 2

Processo: n. 0056157-90.2019.8.24.0710 (SEI)

Relator: Desembargador Hélio do Valle Pereira

Assunto: convalidação dos atos pretéritos praticados pela Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais – CPOSE.

Decisão: a Comissão Permanente de Regimento Interno - CPRI, ao apreciar o processo n. 0056157-90.2019.8.24.0710 (SEI), em sessão virtual, com período para deliberação de 4 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022, decidiu, por votação unânime, acolher o voto do Relator, Desembargador Hélio do Valle Pereira, no sentido de incluir dispositivo na Emenda Regimental, mais precisamente nas disposições finais e transitórias do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, prevendo a convalidação dos atos pretéritos praticados pela Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais, nos termos do voto (6270835).

Para constar, lavro a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Presidente.

Eu, Rafaela Pinto Ribeiro Postali (matrícula n. 12.329), Secretária da Comissão Permanente de Regimento Interno em exercício, a digitei.


Altamiro de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Regimento Interno